



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INFORME TÉCNICO – PLANO ESTADUAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM SERGIPE

NOTA TÉCNICA 04/2021: ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE PESSOAS COM COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE E GESTANTES E PUÉRPERAS.

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Considerando que não há uniformidade na ocorrência de Covid-19 na população, sendo identificado, até o momento, que o agravamento e óbito estão relacionados especialmente a características sociodemográficas e preexistência de comorbidades.

Considerando que a vacinação tem ocorrido de forma escalonada por conta da não disposição de doses de vacinas imediatas para vacinar todos os grupos em etapa única.

Considerando que com o avanço da vacinação na população de pessoas com 60 anos ou mais tem acontecido no estado de Sergipe.

Considerando que o estado de Sergipe já inclui em etapa anterior a vacinação de pessoas com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista.

Considerando a NOTA TÉCNICA GIM/DVS/SES 02/2021: Orientações técnicas relativas à identificação e registro de pessoas entre 18 e 59 anos com comorbidades e deficiências permanentes para fins da vacina contra a Covid-19 para os municípios de Sergipe.

Considerando o risco aumentado de formas graves e óbitos em gestantes, além de outros desfechos gestacionais desfavoráveis como parto prematuro, abortamento entre outros.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que Trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 2021.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

II. **ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO:**

Tendo em vista que as entregas das vacinas COVID-19 têm sido realizadas de forma escalonadas pelo Ministério da Saúde, para a vacinação dos grupos prioritários, e considerando que a população incluída nos grupos de comorbidades e deficiências entre 18 e 59 anos está estimada em cerca de 280 mil pessoas e a estimativa de 28.554 gestantes para o estado de Sergipe, torna-se necessário um ordenamento para a execução da vacinação desses grupos.

Seguindo orientações do Programa Nacional de Imunização, apresenta-se a seguir os critérios de priorização para vacinação dos grupos de **pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas:**

A) **FASE I** – vacinação proporcional de acordo com o quantitativo de doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e distribuídas pela SES:

- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) de 18 a 59 anos;
- Gestantes e puérperas com comorbidades, a partir dos 18 anos;
- Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos;

B) **FASE II** – vacinação proporcional, de acordo como o quantitativo de doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e distribuídas pela SES, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos:

- Pessoas com comorbidades;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;
- Gestantes e puérperas, a partir dos 18 anos, independente de condições pré-existentes.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

III. ORIENTAÇÕES DA VACINAÇÃO PARA GRUPOS ESPECIAIS:

A) ORIENTAÇÕES DA VACINAÇÃO DE GESTANTES E PUÉRPERAS

- Para vacinação prioritária, conforme fase I, a gestante com comorbidade deverá comprovar a condição de risco (comorbidade), conforme através de relatório médico identificando a comorbidade.
- A vacinação poderá ocorrer independentemente da idade gestacional, podendo ser comprovada por encaminhamento de médico (a) ou enfermeiro (a) da Atenção Primária à Saúde do SUS, relatórios médicos, cartão da gestante assinados por profissionais, ou teste de gravidez (que não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres).
- No caso da puérpera, ao ser vacinada, na condição de lactante deverá ser orientada a não interromper o aleitamento materno.
- A vacinação poderá ser realizada com qualquer vacina de plataforma de vírus inavado, vetor viral ou mRNA, respeitando os intervalos entre as doses recomendados pelo PNI.
- Deverá ser respeitado o intervalo de no mínimo 14 dias entre a administração da vacina Influenza e/ou outra vacina do calendário de vacinação da gestante/puérpera e a administração da vacina COVID-19.

B) ORIENTAÇÕES DA VACINAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA DIALÍTICA:

- Recomenda-se que a vacinação desta população seja realizada quando possível *in loco*, nas clínicas de diálise, visando agilizar o processo de vacinação dos mesmos e reduzir a necessidade de idas aos serviços de saúde. Mas cada município deve identificar a melhor estratégia para essa vacinação, tendo em vista que essas clínicas estão concentradas em poucos municípios.
- Deverá ser respeitado o intervalo de no mínimo 14 dias entre a administração da vacina Influenza e/ou outra vacina do calendário de vacinação da gestante/puérpera e a administração da vacina COVID-19.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

C) ORIENTAÇÕES DA VACINAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE
CADASTRADAS NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
(BPC)

- Recomenda-se que para a operacionalização da vacinação das pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) as Secretarias Municipais de Saúde Municípios articulem-se com as respectivas Secretarias de Assistência Social, as quais poderão fornecer a lista nominal dos pacientes cadastrados para o recebimento deste benefício.

Aracaju, 30/04/2021


Marco Aurélio de Oliveira Góes

Diretor de Vigilância em Saúde